

## **RESOLUÇÃO Nº 774, DE 03 DE SETEMBRO DE 2004.**

Julga os atos dos CRMVs BA e RO que aprovaram as 1<sup>as</sup> Reformulações Orçamentárias do exercício de 2004.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do artigo 16 da Lei nº 5.517/68, combinada com a alínea “j” do art. 3º da Resolução CFMV nº 04/69, e

considerando a deliberação do Plenário do CFMV, na CLXVII Sessão Plenária Ordinária, realizada nos dias 01, 02 e 03 de setembro de 2004, em Natal - RN;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar, por unanimidade, os atos dos CRMVs que aprovaram as 1<sup>as</sup> Reformulações Orçamentárias do exercício de 2004.

### **I - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

Processo CFMV nº 3282/2004

RECEITAS CORRENTES	815.700,00	DESPESAS CORRENTES	700.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	15.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	129.800,00
TOTAL	830.700,00	TOTAL	830.700,00

### **II - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Processo CFMV nº 4034/2004

RECEITAS CORRENTES	275.000,00	DESPESAS CORRENTES	237.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	DESPESAS DE CAPITAL	38.000,00
TOTAL	275.000,00	TOTAL	275.000,00

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no DOU., revogadas as disposições em contrário.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda  
Presidente  
CRMV-GO nº 0272

Méd. Vet. André Luiz de Carvalho  
Secretário-Geral  
CRMV-DF nº 0622